



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000010

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano 1

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATO Nº **001/2017**; PROCESSO ADMINISTRATIVO: **001/2017**; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **001/2017**; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES CONTRATADA: **AIR DOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**,CPJ: **08.765.411/0001-80**,OBJETO: Contratação de locação de Sistema integrado com sitio eletrônico institucional, nos termos da Lei n.º 12.527/2011, com link de acesso a informação e ouvidoria, bem como ferramenta para acesso as informações relativas as receitas e despesas, divulgadas em tempo real, ao cumprimento da LC n.º 131/09; aos atos administrativos financeiros, conforme a Lei n.º 9.755/98, bem como a Imprensa Oficial do Município, em Diário Eletrônico Próprio, disponibilizado em arquivo digital armazenado em servidor com certificado ICP – Brasil, com as publicações contendo carimbo de tempo, visando atender as necessidades do Município de Tancredo Neves,VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017. PELO CONTRATANTE: Antonio dos Santos Mendes Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000010

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site:

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de empresa para Executar Serviços Técnicos Especializados de CONSULTORIA e ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO (AUDITORIA INTERNA) voltados para análise dos Levantamentos apresentados pela Comissão de Transição de Governo do gestor que terminou o mandato, de forma diferenciada, no período de 01 de Janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2017, nos termos do Anexo I, pela sua representante **Elisangela Santos Fernandes**, através de sua empresa **FERNANDES E SILVA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM CONTABILIDADE LTDA - ME** , cujo valor global da contratação será de **R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)** em 5 (cinco) parcelas mensais de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 12 de janeiro de 2017.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000010

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site:

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n7 Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em Direito Constitucional e Administrativo para a Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves, pelo advogado **IGOR COUTINHO SOUZA**, através de sua empresa **IGOR COUTINHO SOUZA ADVOGADOS & CONSULTORES - ME**, cujo valor global da contratação será de **R\$ 78.000,00 (setenta e mil reais)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 06 de janeiro de 2017.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000010

Estado da Bahia - quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site:
Av. Adolfo Araújo Borges , S/N, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídico-administrativa em contencioso nas áreas trabalhista, cível e criminal, bem como assessoria em processos administrativos internos vinculados a prestação de contas, inclusive com orientações e auxílio na elaboração de respostas às notificações das Cortes de Contas, com o devido acompanhamento dos processos ate julgamento, ao Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, pelo advogado **JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO**, através de sua empresa **VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, cujo valor global da contratação será de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 06 de janeiro de 2017.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal